



Decreto N° 188 - de 20 de Novembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.546.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.953,10
--	---------------	----------

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.546.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.815,62
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	6.768,72
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-2.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	- - - - - R\$	5.090,22
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	5.090,22
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	11.858,94
---------------------	---------------	-----------

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.661.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - - R\$	9.070,03
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	9.070,03
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	9.070,03
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.928,97
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	20.928,97
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 20 de Novembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03